

ACTA N.º 01/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2010

----- Aos **quatro** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e dez**, no Edifício dos Paços do Município, Provisórios, sito na Rua das Indústrias, freguesia de Santiago de Bougado, concelho da Trofa, estavam presentes a Senhora Presidente da Câmara, Dra. Joana Fernanda Ferreira de Lima, que presidiu à reunião; o Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira; o Senhor Vereador Assis Serra Neves; a Senhora Vereadora Dra. Maria Teresa Martins Fernandes Coelho, o Senhor Vereador Eng. António Rodrigues da Costa Pontes, a Senhora Vereadora Dra. Mariana de Araújo Almeida e o Senhor Vereador Dr. Jaime Carlos Assunção Moreira. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Jurídica, Dra. Filipa Guimarães da Costa, funcionária designada para o efeito na reunião do executivo de quatro de Novembro de dois mil e nove. -----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada aberta a presente reunião ordinária pública quando eram **nove horas e vinte minutos**, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de Dezembro de dois mil e nove: -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- A Senhora Presidente da Câmara procedeu à distribuição por todos os membros do Órgão Executivo do Calendário das Reuniões de Câmara para o ano de 2010, elaborado de acordo com o Regimento da Câmara Municipal da Trofa, que se anexa à presente acta como Documento A. --

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- A Senhora Presidente da Câmara deu, ainda, conhecimento à Câmara Municipal do teor do Plano de gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Trofáguas – Serviços Ambientais, EEM, que se anexa à presente acta como Documento B. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- Em seguida, os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na Lista do Partido Social Democrata apresentaram o requerimento, que se anexa à presente acta como Documento C. -----

----- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara referiu que, no que concerne à matéria dos contratados a termo, irá proceder à devida resposta às questões colocadas por escrito. Em relação aos semáforos colocados no cruzamento da EN 318, estrada municipal 318-1 e na Rua da Fontiela, a Senhora Presidente da Câmara referiu que irá questionar os serviços competentes, dado que há já algum tempo que deu ordens precisas para que o problema fosse solucionado. ----

----- Em seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jaime Moreira, referiu-se, ainda, ao estado do piso da EN 318, na curva da empresa Acerol, na Urbanização do Soeiro, o qual possui um buraco que constitui um grave perigo para quem circula naquela via, no sentido Muro/São Mamede do Coronado. O Senhor Vereador, Dr. Jaime Moreira, alertou, também, para o estado do asfalto, recentemente colocado, que se encontra danificado na estrada de Covelas, próximo da entrada da Fundação do Lar do Emigrante. -----

----- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara referiu que existe um conjunto de buracos por diversas estradas do concelho, tendo sido já dadas instruções para que se procedesse à sua reparação, sendo que, as condições climatéricas não o têm permitido. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

----- Presente a Acta da reunião anterior, a sua leitura foi dispensada, uma vez que a mesma já havia sido distribuída pelos membros do Executivo com antecedência, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963. -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar a acta da reunião anterior.** -----

----- **2 – RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE VIAÇÃO - PROC. N.º 19/2007 - REQUERENTE: EUGÉNIO GOMES DE CASTRO - DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7470/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 15 de Outubro, bem

como cópia da informação n.º I/1088/2008, prestada pela mesma Divisão, em 13 de Março de 2008, a ela anexa, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 01. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pelo requerente, Eugénio Gomes de Castro, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura.** -----

----- **3 – RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE VIAÇÃO - PROC. N.º 11/2007 - REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MARTINS - DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7471/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 15 de Outubro, bem como cópia da informação n.º 191/2007, prestada pela mesma Divisão, em 11 de Maio de 2007, a ela anexa, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 02. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pela requerente, Maria de Fátima Moreira Martins, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a**

assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua pessoa. -----

----- **4 – RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE VIAÇÃO - PROC. N.º 36/2007 - REQUERENTE: CARLA JACINTA TORRES MAIA - DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7474/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 15 de Outubro, bem como cópia da informação n.º I/2279/2008, prestada pela mesma Divisão, em 30 de Abril de 2008, a ela anexa, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 03. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pela requerente, Carla Jacinta Torres Maia, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura.** -----

----- **5 – RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE VIAÇÃO - PROC. N.º 12/2008 - REQUERENTE: MANUEL SILVA SÁ - DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7476/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 15 de Outubro, bem como cópia da informação n.º I/4154/2008, prestada pela mesma Divisão, em 06 de Julho de 2008, a ela anexa, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 04. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À Câmara 28.12.09” -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pelo requerente, Manuel Silva Sá, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura.** -----

----- **6 – RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE VIAÇÃO - PROC. N.º 14/2009 - REQUERENTE: FERNANDA DO CARMO SILVA MAIA - DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7477/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 15 de Outubro, bem como cópia da informação n.º I/6207/2009, prestada pela mesma Divisão, em 12 de Agosto de 2009, a ela anexa, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 05. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À Câmara 28.12.09” -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pela requerente, Fernanda do Carmo da Silva Maia, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura.** -----

----- **7 – RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE VIAÇÃO - PROC. N.º 6/2007 - REQUERENTE: MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS - DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7486/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 15 de Outubro, bem como cópia da informação n.º 04/2008, prestada pela mesma Divisão, em 07 de Janeiro de 2008, a ela anexa, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 06. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pela requerente, Maria de Lurdes de Oliveira Ferreira Santos, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura.** -----

----- **8 – RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE VIAÇÃO - PROC. N.º 10/2007 - REQUERENTE: MARCO ANDRÉ PINTO E SILVA - DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7489/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 15 de Outubro, bem como cópia da informação n.º I/2626/2008, prestada pela mesma Divisão, em 13 de Maio de 2008, a ela anexa, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 07. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pelo requerente, Marco André Pinto e Silva, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura. -----

----- 9 – ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NO DIA 23 DE JULHO DE 2008, NA EN 14, AO KM 10,300, NESTE CONCELHO, COM O VEÍCULO DE MATRÍCULA 78-69-VO - INDEMNIZAÇÃO POR DANOS REQUERIDA POR JÚLIO FARIA MACEDO - PROC. N.º 16/2008 - PROJECTO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7567/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 20 de Outubro, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexa no final por documento n.º 08. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pelo requerente, Júlio Faria Macedo, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder-se à notificação do requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias, se pronunciar, por escrito, sobre o presente projecto de decisão. -----

----- **10 – ACIDENTE OCORRIDO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2009, NA RUA SÃO MARTINHO, FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE BOUGADO, NESTE CONCELHO, COM O VEÍCULO DE MATRÍCULA 42-30-SU - INDEMNIZAÇÃO POR DANOS REQUERIDA POR LAURINDO FERREIRA DIAS - PROC. N.º 30/2009 - PROJECTO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/8528/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 25 de Novembro, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexa no final por documento n.º 09. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- **Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos na informação técnica prestada pela Divisão Jurídica, no sentido de indeferir a pretensão formulada pelo requerente, Laurindo Ferreira Dias, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assumpção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura.** -----

----- **Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder-se à notificação do requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias, se pronunciar, por escrito, sobre o presente projecto de decisão.** -----

----- **11 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/FGC/2008 - INDEMNIZAÇÃO POR DANOS E INVASÃO DE PROPRIEDADE REQUERIDA POR ALICE MOREIRA DE CAMPOS - PROJECTO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pelo Senhor Vereador Dr. José Magalhães Moreira, a informação técnica n.º I/7209/2009, prestada pela Divisão Jurídica, em 30 de Setembro, e documentos a ela anexos, relativamente ao assunto em epígrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 10. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder-se à notificação da requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias, se pronunciar, por escrito, sobre o presente projecto de decisão. -----

----- **12 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA E O INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA - ISMAI, NO ÂMBITO DA PRÁTICA, INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA DA PSICOLOGIA – DELIBERAÇÃO COM EFICÁCIA RETROACTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 128.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal, pela Senhora Vereadora Dra. Teresa Fernandes, a informação técnica n.º I/8254/2009, prestada pela Divisão de Educação, em 24 de Novembro, bem como a Minuta do Protocolo supra mencionado, a ela anexa, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexam no final por documento n.º 11. -----

----- Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “*À Câmara 28.12.09*” -----

----- **Deliberação:** -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o assunto mencionado em epígrafe e nos termos propostos. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Tendo sido aberto o período de intervenção do público, não se registou qualquer intervenção. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nos termos do artigo 92º, n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002,

de 11 de Janeiro, bem como do nº 3 do artigo 11º do Regimento da Câmara Municipal da Trofa, aprovado pelo Executivo na sua reunião de quatro de Novembro de dois mil e nove. -----

----- E nada mais havendo a tratar, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de Janeiro de dois mil e dez, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente acta. -----

----- E eu, _____ (Filipa Guimarães da Costa),
Chefe da Divisão Jurídica, Secretária da presente reunião, a subscrevi. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(JOANA LIMA)